

LEI Nº 2.388 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.316 de 27 de Agosto de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.316 de 27 de Agosto de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA
04	PEDAGOGO	40h
05	EDUCADOR FÍSICO	40h

§1º (...)

- Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação dos contratos até 15/05/2016, em razão da não homologação do resultado do Concurso Público até 31 de março que é a data que seriam encerrados tais contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2016

ANEXO I:

04/04/2016	Remessa do extrato para publicação legal na imprensa
05/04/2016	Divulga notas das Provas Prática e de Títulos
06/04/2016	Início do período para interposição de recursos das Provas Prática e de Títulos - SITE
08/04/2016	Término do período para interposição de recursos das Provas Prática e de Títulos - SITE
18/04/2016	Processamento do Sorteio pela Loteria Federal
20/04/2016	Remessa do extrato para publicação legal na imprensa
22/04/2016	Resultado dos recursos de notas das Provas Prática e de Títulos e Homologação Final
22/04/2016	Disponibilizar pareceres no SITE se tiver recursos interpostos